



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 02/2025 – PPGP/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
PSICOLOGIA

Retificação nº 1 – 03 de junho de 2025

Retificação nº 2 – 27 de junho de 2025

Retificação nº 3 – 10 de julho de 2025

INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula das/os candidatas/os a seu curso de Doutorado em Psicologia, para o segundo semestre de 2025, com prazos máximos de conclusão de quarenta e oito (48) meses, observando os aspectos a seguir nomeados. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGP/UFAL está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, que reúnem pesquisadoras/es dedicadas/os a:

A. Linha de Pesquisa 1: Subjetividades, Políticas e Processos Psicossociais - Reúne pesquisadoras/es que se dedicam ao estudo de modos de subjetivação, políticas e processos psicossociais a partir de diferentes abordagens teóricas, metodológicas e interdisciplinares. Agrega pesquisas relacionadas a: modos de subjetivação, políticas públicas, participação política e movimentos sociais; eixos de poder e diferenciação como gênero, raça, etnia, classe social, territorialidade, orientação sexual, geração, entre outros; história, pressupostos teórico-metodológicos, políticas de conhecimento e intervenção em psicologia.

B. Linha de Pesquisa 2: Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas - Reúne pesquisadoras/es que investigam a saúde, a clínica e as práticas psicológicas a partir de perspectivas teóricas e metodológicas distintas e em diferentes contextos. Agrega pesquisas relacionadas a: políticas públicas, modelos de atenção e formação em saúde; psicanálise, clínicas e sofrimento psíquico na contemporaneidade; saber-fazer da psicologia no cotidiano das instituições.

1. O PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O Processo de Seleção, para o nível de Doutorado de que trata este Edital, prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2025.2, tendo o objetivo de identificar as/os candidatas/os que correspondam à proposta acadêmica do Programa e ao perfil de suas Linhas de Pesquisa, em consonância à totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas Linhas.

1.2 Não é permitido a/o discente cursar duas pós-graduações do mesmo nível ou nível diferente, ao mesmo tempo, na Ufal. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a e classificado/a e estiver cursando uma pós-graduação de mesmo nível, ou nível diferente, não poderá efetivar matrícula.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado por uma comissão central, indicada pela Coordenação do PPGP/UFAL, e por subcomissões compostas pelas/os docentes que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa nas etapas de análise do Anteprojeto de Pesquisa escrito, apresentação e arguição oral da/o candidata/o. As/Os docentes que constituirão as comissões serão apresentadas/os na página do Programa no momento da homologação das inscrições.

1.4 Visando garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflitos de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGP para cumprir eventuais solicitações das/os candidatas/os, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

1.5 O Processo de Seleção para o Doutorado inclui as seguintes etapas:

- 1ª etapa – Análise e Homologação das inscrições (eliminatória);
- 2ª etapa – Análise do Anteprojeto de Tese escrito (eliminatória e classificatória);
- 3ª etapa – Apresentação e arguição oral da/o candidata/o (eliminatória e classificatória);
- 4ª etapa – Análise do currículo (classificatória).

2. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1 A proficiência em uma segunda língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de doutorado em Psicologia. Ao longo do período do curso, até 18 (dezoito) meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira diferente daquela apresentada no curso de mestrado (inglês, espanhol ou francês).

2.2 Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência também poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

2.3 Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos (ANEXO L):

a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 (sete) pontos – com mínimo de 6 (seis) na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) Na Língua Espanhola: 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Poderá ser apresentado o Duolingo test em inglês.

2.4 Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 03 anos.

2.5 As/Os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas, indígenas e as/os candidatas/os optantes surdas/os e surdo-cegas/os que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa na modalidade escrita.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, vinculadas às Linhas de Pesquisa e à disponibilidade das/os orientadoras/es.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.3 As vagas serão assim distribuídas: 7 vagas para ampla concorrência e 8 para o Sistema de Cotas e/ou servidores(as) da Ufal - 20% das vagas (03) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as); 10% das vagas (01) para candidatos/as indígenas; 10% das vagas (01) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), 10% das vagas (01) para refugiados(as), assentados(as); 10% das vagas (01) para candidatos/as com deficiência (RESOLUÇÃO Nº.82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022) e 10% das vagas (01) ao total para servidoras/es da UFAL.

3.4 Não havendo candidatos/as negros/as, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados/as, assentados/as e/ou servidores/as da Ufal aprovados/as e classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as e classificados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as vagas estipuladas.

3.4.1 Todas/os as/os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo Programa são obrigadas/os a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.4.2 A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa, com suas/seus respectivas/os orientadoras/es, está apresentada no ANEXO A.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo para ingresso no semestre de 2025.2 obedecerá ao cronograma indicado neste edital (ANEXO B), considerando-se o horário local e os resultados serão sempre divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL: <https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular-doutorado>

A. Lançamento do Edital: 02/06/2025

B. Recursos relativos ao Edital: 03/06/2025 e 04/06/2025

C. Inscrições on-line: 05/06/2025 até as 23h59min do dia 01/07/2025

D. Resultado da homologação das inscrições: 02/07/2025

E. Apresentação de recursos online, dirigido ao e-mail: coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br nas seguintes datas: 03/07/2025 e 04/07/2025

F. Resultado de recursos da homologação: 07/07/2025

G. Análise dos Anteprojetos de pesquisa: 08/07/2025 a 11/07/2025.

H. Resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa: 14/07/2025

I. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 15/07/2025 e 16/07/2025

J. Resultado de recursos da análise dos projetos de pesquisa: 18/07/2025

- K. Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 18/07/2025
- L. Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 21/07/2025 e 22/07/2025
- M. Resultado da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 23/07/2025
- N. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 24/07/2025 e 25/07/2025
- O. Resultado dos recursos: 28/07/2025
- P. Banca de heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência: Data e procedimentos a serem divulgados posteriormente.
- Q. Análise dos currículos: 29/07/2025
- R. Publicação do resultado preliminar: 30/07/2025
- S. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 31/07/2025 e 01/08/2025
- T. Resultado Final: 04/08/2025

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos. A/O candidata/o declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.

5.1 Terá a sua inscrição cancelada, a/o candidata/o que usar dados de identificação de terceiras/os para realizar sua inscrição.

5.2 Poderão se inscrever para a seleção no nível de Doutorado, as/os candidatas/os portadores do título de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como as/os concluintes do último semestre dos cursos de Mestrado em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que finalizem o curso antes da matrícula no curso de Doutorado, mediante apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão no ato da realização da matrícula no PPGP-UFAL.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do link endereço eletrônico: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> do dia **05/06/25** ao dia 01/07/2025 até as 23h59min (horário local).

Parágrafo Único: Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados eletronicamente no endereço virtual indicado no caput deste artigo (ANEXO K).

5.4 Para se inscrever, a/o candidata/o deverá preencher o Formulário e o Questionário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFAL): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, conforme passo a passo indicado em ANEXO M.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFAL) (<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>).

- A. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
- B. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH para brasileiras/os ou RNM para estrangeiras/os);
- C. Cópia digital do CPF;

D. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL, deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a esta categoria (ANEXO J);

E. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, na categoria negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou (ANEXO E - Quilombolas). Serão consideradas/os negras/os, as/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP/UFAL) para esse fim. As/Os candidatas/os negras/os que tiverem sua autodeclaração indeferida pela Banca de Heteroidentificação, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. Entretanto, será eliminada/o caso inscreva-se como cotista e se recuse a apresentar qualquer documentação solicitada pela Banca de Heteroidentificação. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Programa de Pós-graduação em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL: <https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular-doutorado>

F. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas na categoria indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F) e deverão apresentar um dos seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por liderança indígena; ou b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). As/Os candidatas/os indígenas que tiverem sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Seleção, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Programa de Pós-graduação em Psicologia – Site do Instituto de Psicologia/UFAL: <https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular-doutorado>

G. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no Questionário o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G), o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO H) e também, no mesmo arquivo do Anexo H, o Formulário para Avaliação Biopsicossocial (ANEXO H1). Ademais, devem requisitar, no Questionário, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso;

H. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I);

I. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;

J. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;

K. Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter no mínimo 15 e no máximo 20 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com os últimos 05 (cinco) dígitos de seu CPF. É obrigatório que o título do arquivo do anteprojeto contenha apenas os últimos cinco dígitos do CPF. O Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

a) Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com os últimos 05 (cinco) dígitos do CPF, linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e indicação de orientadora/or pretendida/o;

b) Justificativa da escolha da/o orientadora/or pretendida/o, relacionando o Anteprojeto de

Pesquisa com a produção acadêmica desta/e;

c) Justificativa da escolha da linha de pesquisa, articulando o objetivo do anteprojeto à linha de pesquisa;

d) Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa; relevância acadêmica e social do anteprojeto;

e) Referencial teórico/ revisão de literatura;

f) Objetivos geral e específico;

g) Metodologia: abordagem metodológica e estratégias metodológicas

h) Cronograma de atividades;

i) Referências bibliográficas.

L. Anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso do Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou autodeclaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso de Mestrado (ANEXO N), desde que a conclusão do referido curso o ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;

M. Anexar no Questionário em um único arquivo, Barema preenchido e o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), com a extensão Qlattes, devidamente documentado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos “Critérios para pontuação do currículo”, informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

6.2 Não serão aceitas inscrições, nem serão recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.

6.3 Não será aceito pedido de inscrição que não esteja de acordo com os estritos nos termos dos pontos **5 e 6** deste edital.

6.4 A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pela/o candidata/o resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

6.5 Não será aceita a inclusão de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição, bem como do período estipulado para a terceira etapa.

6.6 O PPGP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DA/OS CANDIDATA/OS

7.1 As informações relativas às vagas disponíveis por Linhas de Pesquisa, Anteprojeto de pesquisa, defesa oral do Anteprojeto, distribuição da pontuação na avaliação do Currículo Lattes estão disponíveis em Anexo neste Edital.

7.2 Para obter aprovação, as/os candidatas/os que concorrerem às vagas gerais, deverão obter nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando os pesos para cada etapa (ANEXO C). No caso das/os candidatas/os optantes pelas vagas do sistema de cotas e servidoras/es da Ufal a nota será 6,00 (seis inteiros), conforme ANEXO C.

7.3 O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por uma Subcomissão Examinadora, composta pela/o orientadora/or pretendida/o mais uma/um professora/or do PPGP/UFAL convidada/o pela/o orientadora/or e será aferida nota 0 (zero) para Anteprojeto que contenha plágio, sem direito à sessão de arguição.

7.4 As sessões de avaliação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerão de forma online em plataforma de vídeo chamada ou conferência (via link) a ser divulgada às/aos candidatas/os para o seu e-mail, conforme calendário em ANEXO B, sendo obrigatória a manutenção do vídeo aberto durante toda a sessão de avaliação e defesa.

7.5 As sessões de Avaliação e defesa oral do Anteprojeto serão gravadas em áudio, por meio da plataforma online utilizada para a sessão.

Parágrafo único: Em caso de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para avaliação, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

7.6 Com relação às provas e outros objetos de gravação em áudio, será garantido o armazenamento, em local apropriado, das mídias das provas e atos gravados pela Subcomissão Examinadora.

7.7 Para a análise curricular, será utilizado o barema indicado no Anexo C deste edital.

7.8 As/Os candidatas/os serão **aprovadas/os e classificadas/os** até o número de vagas previsto neste Edital. As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de escore médio obtido pela/o candidata/o, respeitada a limitação de vagas por Linha de Pesquisa.

7.9 A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não **classificada/o**, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por Linha de Pesquisa (ANEXO A).

7.10 No caso de igualdade de notas, será utilizado o critério da pontuação da prova de títulos para o desempate das/os candidatas/os.

7.11 Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento de candidatas/os aprovadas/os, inclusive para outra Linha de Pesquisa do Programa, desde que se adeque e seja aceita/o pela/o orientadora/or.

7.12 Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, as vagas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

8.1 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, exclusivamente pelo SIGAA e Coordenação do Curso em suas páginas eletrônicas, respectivamente.

8.2 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados da seguinte maneira:

Etapa 1 – Classificação interna por orientador(a):

Para cada um/a dos/as 15 orientadores(as) vinculados(as) às Linhas de Pesquisa do Programa, será gerada uma listagem específica, contendo:

- Todos(as) os(as) candidatos(as) que indicaram aquele(a) orientador(a) no ato da inscrição;
- Ranqueamento com base nas notas finais, resultantes da média ponderada das três etapas do processo seletivo (Anteprojeto, Defesa oral, Currículo), conforme pesos definidos no Anexo C do edital (4+4+2);
- Identificação taxativa do(a) candidato(a) “Aprovado/a e Classificado/a” (1º colocado/a daquele/a orientador/a, dentro do seu número de vagas - 01), e dos/as demais candidatos/as “Aprovados/as não classificados/as” (que completaram todas as etapas sem serem eliminados/as, mas não ocuparam vaga por aquela linha e orientador/a);
- Indicação de “Eliminado(a)” para quem não atingiu nota mínima ou foi desclassificado por outro critério.

Esta organização respeita a lisura da seleção, fornece transparência, confidencialidade e assegura acolhimento ao/a candidato/a, uma vez que apresenta a distinção entre performance individual no certame e disponibilidade de vagas.

Etapa 2 – Composição da lista final por ordem de classificação geral (até 15 candidatos/as aprovados/as e classificados/as):

Será elaborada uma lista única geral de candidatos(as) “aprovados/as e classificados/as em cada linha e por orientador(a) ranqueada por:

- Nota final total (peso 4+4+2), em ordem decrescente;
- Em caso de empate, será utilizado o critério de maior nota no currículo, conforme edital (item 7.10).

Essa lista é a oficial para fins de matrícula institucional, e serve como base para convocação e preenchimento das vagas ofertadas.

Etapa 3 – Publicação oficial (em três blocos organizados)

A divulgação dos resultados ocorrerá em três arquivos distintos no site do Programa:

1. Lista Geral Final – Classificação dos/as candidatos/as ‘aprovados/as e classificados/as’:

- Formato: Tabela com CPF (5 últimos dígitos), nota final, linha de pesquisa e orientador(a) e dividida em ampla concorrência e políticas afirmativas.

2. Lista de Classificação Interna por Orientador(a)

○ Um anexo por orientador(a), contendo a listagem completa de todos(as) os(as) que concorreram sob sua orientação, com resultado individual:

- a) “Aprovado(a) e Classificado(a)” sendo que com essa denominação terá apenas um/a candidato/a;
- b) “Aprovado(a) e Não Classificado(a)” e demais candidatos (as),
- c) “Eliminado(a)”.

3. Lista Geral de “Aprovados Não Classificados”

○ Em ordem decrescente com base nas notas finais, resultantes da média ponderada das três etapas do processo seletivo, com CPF parcial, linha de pesquisa e orientador/a, indicando possibilidade de chamada, EXCLUSIVAMENTE, em caso de desistência ou vaga remanescente.

8.3 A/O candidata/o, ou seu representante legal, poderá recorrer do resultado de cada etapa, devendo entrar em contato com a Secretaria Geral do Instituto de Psicologia para maiores informações, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da hora da divulgação do resultado da referida etapa.

8.3.1 Após o resultado preliminar de cada etapa a/o candidata/o poderá entrar com o recurso junto à comissão de seleção, conforme o seguinte procedimento:

1) cadastrar recurso no SIGAA: acessar <http://sigaa.sig.ufal.br>, clicar em Pós-graduação Stricto Sensu, selecionar a opção “área do candidato”- selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e cadastrar o pedido na área destinada aos recursos do processo seletivo.

2) encaminhar recurso à Comissão de Seleção pelo e-mail coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br Título do E-mail “RECURSO EDITAL **02-2025**”. Corpo do e-mail deverá conter: nome, número de inscrição, indicação precisa de qual item considera estar correto, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseadas em literatura científica, dentro dos prazos estabelecidos no processo seletivo.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no Sistema SIGAA, o candidato deverá também enviá-lo para o e-mail coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no ANEXO B – Calendário do Processo Seletivo.

8.4 Observação para fins recursais:

8.4.1 A/o candidata/o deverá apresentar um pedido formal, por e-mail, solicitando o espelho da sua avaliação.

8.4.2 A Comissão de Seleção entregará o espelho da avaliação à/ao candidata/o para que analise e, se for o caso, recursar.

8.4.3 A/O candidata/o deverá apresentar recurso, devidamente fundamentado acerca do seu pedido, que será submetido à Comissão de Seleção.

8.4.4 O recurso será analisado e receberá Deferido ou Indeferido, conforme o caso.

8.4.5 Após o resultado final, a/o candidata/o poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72

(setenta e duas) horas, contadas da hora da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

8.5 A/O candidata/o terá o direito de ter vista do conteúdo de todas as etapas que realizar, bem como das planilhas de pontuação das respectivas.

8.6 Os recursos apresentados, em cada etapa, serão encaminhados para a análise da banca examinadora, a quem caberá proferir análise conclusiva inicial do tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes que tenham participado da etapa.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA as/os candidatas/os APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas de orientação por Linha de Pesquisa e orientação, inicialmente sendo definida 01 vaga por docente, podendo este cenário mudar apenas em casos de vagas remanescentes e/ou desistência.

9.2 A matrícula institucional das/os candidatas/os “aprovados/as e classificados/as” será realizada pela Secretaria da Coordenação do Curso diretamente no SIGAA, utilizando o diploma do Mestrado ou a certidão de conclusão do curso de Mestrado que foram anexadas no momento da inscrição no certame. A matrícula institucional será realizada após a homologação do resultado final da Seleção.

9.3 Poderão ter a matrícula institucional realizada no Programa de Pós-graduação em Psicologia as/os estudantes com Título de Mestrado ou certidão de obtenção do referido título emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

9.4 No caso de candidata/o estrangeira/o ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, a/o candidata/o deverá apresentar processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

9.5 Em caso de candidata/o estrangeira/o, é necessária a apresentação de visto de estudante.

9.6 A/O candidata/o aprovada/o será considerada/o desistente caso não efetue a matrícula nas disciplinas no período determinado pelo calendário vigente, referente ao semestre **2025.2** que será divulgado no site do PPGP/UFAL.

9.7 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita a convocação das/os candidatas/os aprovadas/os, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste edital e a disponibilidade de orientadora/or.

9.8 Somente as/os candidatas/os que forem “aprovados/as e classificadas/os” na modalidade de cotistas poderão concorrer a outros editais internos de seleção do PPGP na mesma modalidade.

9.9 A aprovação e classificação no presente processo seletivo não garante bolsas de dedicação ao doutorado. As possíveis bolsas serão fomentadas conforme as normas das agências fomentadoras e conforme seleção pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

10.2 Será excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

- a) Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo das Subcomissões Examinadoras;
- c) Não apresentar original de documento de identificação oficial com foto na apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Usar dados de identificação de terceiras/os para realizar a inscrição;
- e) Não atender às especificações deste edital;
- f) Apresentar-se para a realização das etapas após a data e hora marcada para seu início;
- g) Apresentar declarações falsas;
- h) Identificar-se e/ou fazer qualquer tipo de marcação no Anteprojeto que possa identificá-la/o com exceção dos últimos 05 (cinco) dígitos do CPF.
- i) Inserir, no corpo do texto do Anteprojeto, informações que possibilitem sua identificação.

10.3 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas na página do Programa de Pós-graduação em Psicologia, informada neste edital.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Maceió, 02 de junho de 2025.

Profa. Dra. Sheyla Christine Santos Fernandes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação/UFAL

ANEXO A

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA COM SUAS/SEUS RESPECTIVAS/OS ORIENTADORAS/ES.

LINHA DE PESQUISA 1 – SUBJETIVIDADES, POLÍTICAS E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS (08 VAGAS).

Quadro 1 – Professoras/es e temas de pesquisa da Linha 1

DOCENTE	OBJETIVO / TEMA DE PESQUISA
Profa. Dra. Adélia Augusta Souto de Oliveira E-mail: adeliasouto@ip.ufal.br	Desenvolver metassíntese da produção histórica, social e cultural de conceitos e métodos psicológicos de investigação e de intervenção. Temas de pesquisa: arte, infância, adolescência, imaginação, desigualdade psicossocial e equidade educacional.
Profa. Dra. Angelina Nunes de Vasconcelos E-mail: angelina.vasconcelos@ip.ufal.br	Desenvolver pesquisas em processos psicossociais e políticas públicas em educação a partir de diferentes abordagens metodológicas, especialmente em temas relacionados à equidade educacional; desenvolvimento e aprendizagem, tais como: equidade, equidade educacional, interseccionalidade de fatores como questões étnicoraciais, classe social, gênero, nível socioeconômico, inclusão e outros; linguagem e desenvolvimento; aprendizagem e aquisição da linguagem; psicologia escolar e educacional; argumentação e contextos educacionais; políticas públicas em educação; dentre outros.
Prof. Dr. Frederico Alves Costa E-mail: frederico.costa@ip.ufal.br	Desenvolve estudos empíricos e teóricos nos campos da psicologia social, da psicologia política e da História social da psicologia, focalizando: a) a constituição dos sujeitos coletivos e as disputas pela organização da ordem social; b) possibilidades e obstáculos para a expansão da democracia no Brasil e em outros países; c) populismo; d) teorias democráticas; d) história da psicologia social e da psicologia política. Temas de interesse: processos de democratização, autoritarismo, relações de dominação, movimentos sociais, ações coletivas, políticas públicas, subjetivação política, participação política, estratégia política, populismo, história da psicologia política e da psicologia social. Mais informações: https://nppufal.home.blog/

<p>Prof. Dr. Marcos Ribeiro Mesquita E-mail: marcos.mesquita@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver pesquisas em Psicologia Social a partir de perspectivas feministas, queers e decoloniais, especialmente considerando os temas relacionados aos estudos sobre juventudes, culturas juvenis, sociabilidades e participação política; relações étnico-raciais, de gêneros e sexualidades; políticas de escrita e escritas de si.</p>
<p>Prof. Dr. Lázaro Batista E-mail: lazaro.batista@palmeira.ufal.br</p>	<p>Desenvolve estudos em psicologia social, centrando-se na compreensão e problematização do contemporâneo e das formas de subjetivação dele oriundos ou resultantes, na discussão sobre biopolíticas, precariedade, políticas de imagens, memória, políticas públicas, limiares e fronteiras do espaço urbano.</p>
<p>Profa. Dra. Paula Orchiucci Miura E-mail: paula.miura@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver estudos teórico e/ou teórico-prático nos seguintes temas: infância, adolescência e famílias em situações de vulnerabilidades e/ou violência; adoção.</p>
<p>Prof. Dr. Rodrigo Barros Gewehr E-mail: rodrigo.gewehr@ip.ufal.br</p>	<p>O trabalho proposto irá se desenvolver em dois eixos principais, ambos orientados pela investigação do inconsciente, no campo da psicologia profunda e das áreas de saber que se utilizam deste conceito. O primeiro eixo, histórico, visa a empreender percursos epistemológicos sobre o conceito de inconsciente, desde seus primórdios no pensamento moderno, sua implantação no panorama filosófico, médico e psicológico, bem como seu espraiamento no tecido social da contemporaneidade. O segundo eixo, transversal, busca pensar o inconsciente em seus efeitos nos agenciamentos culturais, através de perspectivas específicas da psicologia, notadamente a partir de Sigmund Freud e Carl Gustav Jung. Este eixo incentivará pesquisas que incidam sobre questões psicossociais prementes, abordando-as em suas intensidades estética, ética e epistemológica. *Áreas de interesse: arte; filosofia; história da medicina; história da psicologia, teologia.</p>
<p>Profa. Dra. Sheyla Christine Santos Fernandes E-mail: sheyla.fernandes@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver pesquisas com temas relacionados às relações interpessoais e intergrupais no ciberespaço, focalizando os temas violência contra a mulher e feminismos e preconceito. Os pressupostos teóricos e metodológicos utilizados para o estudo das variáveis citadas são mistos, o que pressupõe uma base teórica psicossociológica de metodologia quanti e qualitativa.</p>

LINHA DE PESQUISA 2 - SAÚDE, CLÍNICA E PRÁTICAS PSICOLÓGICAS (07 VAGAS).

Quadro 2 – Professoras/es e temas de pesquisa da Linha 2

DOCENTE	OBJETIVO / TEMA DE PESQUISA
Prof. Dr. Charles Elias Lang E-mail: charles.lang@ip.ufal.br	Desenvolver um instrumental que permita pensar uma clínica face à lógica da inovação-destruidora nas sociedades pós-68, em uma metodologia de trabalho que aproxima caso clínico e produções culturais contemporâneas. Analisa a ética da desconstrução (ou ética da autenticidade) à luz das grandes visões morais da Filosofia Ocidental. Busca aproximações entre a Filosofia e a Psicanálise naquilo que ambas se opõem ao "triunfo da religião" (Lacan) e o que se tem produzido como uma ética pós-metafísica, transhumanista e pós-humanista. Temas: Psicanálise, Filosofia, Literatura, Transhumanismo. Autores: Freud, Lacan, Winnicott, Luc Ferry, Michael Onfray.
Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade E-mail: cleyton.andrade@ip.ufal.br	Desenvolver pesquisas em Psicanálise a partir de Freud e Lacan a respeito da clínica e da epistemologia psicanalítica, bem como das interfaces entre Psicanálise e política, Psicanálise e literatura, Psicanálise decolonial, e Estudos Interculturais.
Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes E-mail: jefferson.bernardes@ip.ufal.br	Desenvolver pesquisas na área de Psicologia e Saúde, fundamentados no construcionismo social, abordando temáticas como: saúde pública, clínica, educação permanente em saúde, humanização, clínica ampliada, saúde mental, rede de atenção psicossocial, trabalho em equipe, políticas públicas em saúde, formação e atuação profissional em Psicologia e articulações com áreas afins do campo da saúde.
Prof. Dr. Jorge Artur Peçanha de Miranda Coelho E-mail: jorge.coelho@famed.ufal.br	Os interesses e atividades de pesquisa concentram-se na área da Psicometria: Construção e adaptação de instrumentos psicométricos com base na Teoria Clássica dos Testes e na Teoria de Resposta ao Item; técnicas de processamento estatístico, matemático e computacional em psicologia; e metanálise psicométrica.

<p>Prof. Dr. Leogildo Alves Freires E-mail: leogildo.freires@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver pesquisas concentradas, basicamente, nas áreas de Avaliação Psicológica, Psicometria, Análises Estatísticas de Dados em interface com a Educação, trabalhando no desenvolvimento e adaptação de instrumentos de medidas psicoeducacionais, assim como no design e experimentação de tecnologias inteligentes para promover equidade, combate à evasão e bem-estar das populações. Na área de saúde (Saúde Mental), tem interesse no planejamento e execução de projetos que envolvam o desenvolvimento e/ou adaptação de instrumental, em contextos clínicos, virtualidades e/ou de práticas psicológicas.</p>
<p>Prof. Dr. Saulo Luders Fernandes E-mail: saupsico@gmail.com</p>	<p>Sobre psicologia social e políticas públicas de saúde voltadas para os variados contextos rurais presentes no território brasileiro, tendo como interesse os seguintes temas: práticas cotidianas de saúde, saberes populares, atenção básica, saúde mental, rede de atenção psicossocial, comunidades quilombolas, comunidades indígenas, assentamentos e comunidades rurais, relações étnico- raciais no campo e territorialidade.</p>
<p>Profa. Dra. Susane Vasconcelos Zanotti E-mail: susane.zanotti@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver estudos sobre o corpo na perspectiva do inconsciente (Freud e Lacan). Temas de pesquisa: sintoma, corpo e gozo na clínica psicanalítica; mal-estar na atualidade e interseção entre psicanálise e saúde pública.</p>

Atenção no ato da inscrição, para indicar orientadores/as APENAS constantes neste Edital.

ANEXO B
CALENDÁRIO

Quadro 3 – Calendário do Processo Seletivo

Eventos	Período
Lançamento do Edital	02/06/2025
Recursos relativos ao Edital	03/06/2025 e 04/06/2025
Inscrições on-line	05/06/2025 até 23h59 de 01/07/2025
Resultado da homologação das inscrições	02/07/2025
Apresentação de recursos online	03/07/2025 e 04/07/2025
Resultado de recursos da homologação	07/07/2025
Análise dos Anteprojetos de pesquisa	08/07/2025 a 11/07/2025
Resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa	14/07/2025
Apresentação de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025
Resultado de recursos da análise dos projetos de pesquisa	18/07/2025
Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral	18/07/2025
Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	21/07/2025 e 22/07/2025
Resultado da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	23/07/2025
Banca de heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência	Data e procedimentos a serem divulgados

Apresentação de recursos	24/07/2025 e 25/07/2025
Resultado dos recursos	28/07/2025
Análise dos currículos	29/07/2025
Publicação do resultado preliminar	30/07/2025
Apresentação de recursos	31/07/2025 e 01/08/2025
Resultado Final	04/08/2025

ANEXO C

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 – Etapas, Notas e Pesos

	ANTEPROJETO DE PESQUISA	AVALIAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
CARÁTER (VAGAS GERAIS)	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Classificatório
CARÁTER (VAGAS COTAS e SERVIDORES)	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 6,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 6,0	Classificatório
PESO	4	4	2

1. Anteprojeto de Pesquisa - Eliminatório e classificatório, com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas do sistema de cotas e servidoras/es da UFAL.
2. Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa – Eliminatória e classificatória, com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas do sistema de cotas e servidoras/es da UFAL.
3. Análise do Currículo Lattes – Classificatória, com peso 2.

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

As/Os candidatas/os deverão enviar, no ato de inscrição, Anteprojeto de Pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa da/o orientadora/or pretendida/o, conforme especificado neste edital. O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por uma Subcomissão Examinadora, composta pela/o orientadora/or pretendida/o mais uma/um professora/or do PPGP/UFAL convidada/o pela/o orientadora/or. São critérios para a análise e pontuação do texto do Anteprojeto:

Quadro 5 – Critérios para análise e pontuação do texto do Anteprojeto de Pesquisa

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Estrutura geral da proposta, qualidade de redação e organização do texto dentro das normas acadêmicas (clareza, concisão e objetividade).	1,0
2. Problematização e delimitação do tema e do problema de pesquisa indicando relevância científica e social da proposta	2,0
3. Formulação dos objetivos da pesquisa.	1,0
4. Domínio e pertinência do referencial teórico/ revisão de literatura para o desenvolvimento do Anteprojeto.	2,0
5. Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto.	2,0
6. Adequação do cronograma de atividades ao prazo de conclusão do doutorado.	0,5
7. Adequação do Anteprojeto à produção acadêmica da/o orientador/a pretendida/o e à linha de pesquisa escolhida	1,5

AValiação da Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de TESE

Na realização da Apresentação e Defesa Oral de Anteprojeto de Pesquisa, a/o candidata/o deve apresentar original de documento oficial com foto. Será eliminada/o aquele que não o fizer, conforme ponto **10, item c** deste Edital.

A apresentação e defesa oral de Anteprojeto de Pesquisa será realizada pela/o candidata/o, frente a uma Subcomissão Examinadora, e será gravada em áudio utilizando uma plataforma online a ser divulgada quando da divulgação do cronograma das avaliações.

Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimentos independentes do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

Nesta etapa, somente será permitida a presença da/o candidata/o proponente e das subcomissões que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa. Uma/um candidata/o não poderá assistir a Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa de outra/o candidata/o. A/O candidata/o deverá utilizar, exclusivamente, a versão do Anteprojeto no momento de sua apresentação e defesa oral.

A apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa será realizada em dois momentos: no primeiro fará a apresentação, com o tempo inicial máximo de 10 minutos, quando exporá sumariamente o seu Anteprojeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à Linha de Pesquisa e à/ao orientadora/or pretendida/o indicados no momento de sua inscrição. Em seguida, fará a defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, que terá a duração máxima de 15 minutos e incluirá arguição sobre a proposta apresentada, segundo os critérios especificados no quadro abaixo.

Quadro 6 – Critérios de avaliação da defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS
AValiação DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	Qualidade da exposição do/a candidato/a: estrutura da apresentação (conforme os elementos solicitados para o anteprojeto), clareza, concisão e objetividade.	1,0
	Delimitação do tema e do problema de pesquisa destacando a relevância social e contribuição acadêmica do anteprojeto.	1,5
	Clareza da exposição dos objetivos na articulação com o problema de pesquisa.	1,0
	Domínio e pertinência do referencial teórico e da revisão de literatura para o desenvolvimento do anteprojeto.	2,0
	Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto - coerência do problema, bem como do objetivo com a metodologia proposta.	1,5
	Propriedade das respostas aos questionamentos apontados pelos examinadores – argumentação consistente e fundamentada.	2,0
	Adequação do Anteprojeto à produção acadêmica do orientador pretendido e à linha de pesquisa escolhida.	1,0

ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

1. Critérios para pontuação do currículo/barema

A. Titulação

Quadro 7 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com o nível e área de formação

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Especialização em Psicologia (360h)	40
Especialização em Área Afim (360h)	20
Graduado em Psicologia	30
Graduado em Área Afim	15
Mestrado em Psicologia	70
Mestrado em Área Afim	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Nota: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-graduação, prevalecendo aquele de maior peso.

B. Formação acadêmica

Quadro 8 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com a atividade acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Iniciação Científica	10/ANO	30
Extensão /Pet/ Monitoria Acadêmica	10/ANO	20
Intercâmbio acadêmico institucional internacional	15/ITEM	45
Intercâmbio acadêmico institucional nacional	10/ITEM	30
Apresentação de trabalho em Congresso Científico Nacional ou Internacional	02/ITEM	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Nota: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos **cinco** anos.

C. Experiência Profissional

Quadro 9 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com a atividade acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Docência no ensino superior	10/semestre	40
Docência no ensino fundamental e/ou médio	5/semestre	20
Atuação profissional comprovada em Psicologia	02/semestre	20
Atuação profissional comprovada no serviço público em áreas afins à psicologia	02/semestre	10
Atividade administrativa em cursos de graduação ou pós-graduação	02/semestre	10
Coordenação de projeto de pesquisa	05/projeto	20
Coordenação de projeto de extensão	05/projeto	20
Participação como pesquisador em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	03/projeto	12
Apoio Técnico em Pesquisa/extensão/ tutoria - ensino (bolsista ou voluntário) (5,0 pontos /semestre)	02/item	10
Orientação de monografia de graduação e/ou especialização	05/orientação concluída	40
Curso ministrado na área de atuação profissional (curso com mínimo de 15horas)	05/curso	20
Participação em comissão editorial	05/item	20
Membro de Comissão Organizadora de evento nacional ou internacional	02/item	10
Membro de Comissão Científica de evento nacional ou internacional	03/item	12
Presidente de Comissão Organizadora / Científica de evento nacional ou internacional	05/item	15
Participação em banca de conclusão de curso	05/item	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

D. Produção Científica em psicologia ou áreas afins**Quadro 10 – Pontuação da/o candidata/o por produção científica**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A1)	100	

Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A2)	85	
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A3)	70	
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A4)	60	
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B1)	50	
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	70	02
Organização de livro publicado com ISBN e Corpo Editorial	50	02
Capítulo Livro com ISBN e Corpo Editorial	30	05
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA		300

PONTUAÇÃO FINAL: MÁXIMO 600 PONTOS

Nota: Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos cinco anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia do ano 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
Psicologia do ano 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que
concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento
social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____, localizada no endereço _____
_____, cujo/a Coordenador/a/Presidente
da Associação de Moradores é o/a
senhor/a _____ RG nº _____.

Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do
concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar
ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo
para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na
documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras
medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO F

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia do ano 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____ localizado no endereço _____
_____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO G

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____ inscrito/a de
acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
Psicologia do ano 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que
concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso
superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência

CID _____, atestada pelo/a médico/a _____
_____. CRM _____. Essa condição, em interação com
diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida
acadêmica: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar
coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a
Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de
inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para
cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO H

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome:		CPF:
CID:	Origem da deficiência: Acidente de Trabalho Acidente comum Congênita Adquirida em pós-operatório Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004	
A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de	D 2 - Deficiência Mental
um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob	<input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras
a forma de:	limitações psicossociais que impedem a plena e
<input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia	efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
<input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia	<i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>
<input type="radio"/> ostomia ou ausência de membro	<input type="radio"/> amputação

<input type="radio"/> paralisia cerebral	
<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)	
<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida	
<input type="radio"/> outras - especificar:	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
	<input type="radio"/> Comunicação
	<input type="radio"/> Cuidado pessoal
	<input type="radio"/> Habilidades sociais
	<input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade
	<input type="radio"/> Saúde e segurança
	<input type="radio"/> Habilidades acadêmicas
	<input type="radio"/> Lazer
	<input type="radio"/> Trabalho Idade de início:
	<i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i>
B - Deficiência Visual	
<input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;	
<input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;	
<input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.	
<i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	
C - Deficiência Auditiva	F - Visão Monocular
<input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.	<input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que
<i>Obs: Anexar Audiograma</i>	0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
D 1 - Deficiência Mental	<i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i>
<input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista	
<i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>	
G - Deficiência múltipla - <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO H1
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência no. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1.** Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2.** Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3.** As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar):

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho):

3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações):

**Continuação - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações):

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores):

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL),
(NACIONALIDADE), (PROFISSÃO)

_____,
residente no (ENDEREÇO COMPLETO) _____

(CPF) _____, sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI) _____.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____ . Local e data: _____,
_____ de _____ de 20_____.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI) _____,
faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço:

Município: _____ Estado: _____ País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável.

Nome, _____, RG _____ e _____ Ass. Testemunha
Trans.

Nome, _____, RG _____ e _____ Ass. Testemunha
Trans.

Nome, _____, RG _____ e _____ Ass. Testemunha
Trans.

_____ de _____ de 2025.

Local/Data

ANEXO J

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS / SERVIDORAS/ES DA UFAL

Eu, _____,
candidata/o no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia (nível
Doutorado) da Universidade Federal de Alagoas, portador do RG n° e CPF n° _____,
declaro para fins específicos de ingresso nesse Programa que sou:

() SERVIDOR EFETIVO DA UFAL – SIAPE _____

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFAL- PPGP/UFAL.

_____, de _____ de 2025.
Local/Data

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

ANEXO K
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Quadro 11 – Documentos a serem anexados no ato da inscrição

1. Preenchimento do Formulário de Inscrição
2. 01 (uma) foto 3x4 atual
3. Documento de identificação com foto
4. Cópia digital do CPF
5. Documento que comprove o vínculo como servidor efetivo da UFAL (cotas servidor)
6. Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas
7. Anteprojeto de Pesquisa
8. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado
9. Barema preenchido + Currículo Lattes + Documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes (últimos 5 anos)

ANEXO L

DIRETRIZES PARA DISPENSA EM PROFICIÊNCIA

A dispensa de Proficiência está condicionada a Instrução Normativa n. 01/2020 da Faculdade de Letras (FALE) da UFAL, conforme abaixo:

1. LÍNGUA ESPANHOLA

- A. Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2 (validade ilimitada para o diploma);
- B. Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- C. Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura (validade de cinco anos a partir da data da emissão);
- D. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

2. LÍNGUA INGLESA

- A. Test of English as a Foreign Language (TOEFL): pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test); pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- B. International English Language Testing System – IELTS: pontuação mínima de 5,5 pontos; (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- C. Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE) (validade ilimitada para o diploma);
- D. Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading: pontuação mínima de 605 pontos (validade ilimitada para o diploma);
- E. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

3. LÍNGUA FRANCESA

- A. Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2), validade ilimitada para o diploma);
- B. Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1 e C2), validade ilimitada para o diploma;
- C. Test de connaissance du français - TCF (modalidades DAP, TP, Québec, ANF & CAPES), do nível B1 ao C2, validade de dois anos, a partir da data da emissão;
- D. Test d'Évaluation de Français – TEF (modalidades Canada, TEFAQ, Naturalisation, Carte de résident, Études en France), do nível B1 ao C2, validade de um ano, a partir da data da emissão;
- E. Declaração de proficiência emitida por Universidade Federal Brasileira, validade de dois anos, a partir da data da emissão.

4. LÍNGUA PORTUGUESA

- A. Celpe-Bras a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- B. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão).

ANEXO M

INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO SIGAA E INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> do dia **05/06/2025** ao dia **01/07/2025** até as 23h59min (horário local).

Após clicar no link, deverá seguir o passo-a-passo abaixo:

- A. Clicar em “Processos Seletivos”;
- B. Escolher “Processo Seletivo – Stricto Sensu”;
- C. Curso Psicologia, nível Doutorado e clicar no link;
- D. Clicar em “Clique AQUI para inscrever-se”;
- E. Preencher o Formulário de Inscrição e em seguida o Questionário na mesma página acessado pela página eletrônica pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- F. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no Questionário de Inscrição que se encontra logo após o Formulário de Inscrição. Cada quesito do Questionário de Inscrição aceita somente 1 (um) arquivo.

As/Os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Questionário de Inscrição:

1. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
2. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH, para brasileiras/os, ou RNM para estrangeiras/os);
3. Cópia digital do CPF;
4. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a servidoras/es da UFAL (ANEXO J);
5. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, nas categorias negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou, para os Quilombolas, (ANEXO E) e indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F);
6. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G), o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO H) e também, no mesmo arquivo do Anexo H, o Formulário para Avaliação Biopsicossocial (ANEXO H1). Ademais, devem requisitar, em quesito específico para isso, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena durante a realização do processo seletivo e do curso;
7. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I);
8. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
9. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário, documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;

10. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter entre 15 e 20 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas identificar-se com os últimos 05 (cinco) dígitos de seu CPF. É obrigatório que o título do arquivo do anteprojeto contenha apenas os últimos cinco dígitos do CPF. O Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a) Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com os últimos 05 (cinco) dígitos do CPF, linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e indicação de orientadora/or pretendida/o;
- b) Justificativa da escolha da/o orientadora/or pretendida/o, relacionando o Anteprojeto de Pesquisa com o trabalho acadêmico desta/e;
- c) Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
- d) Referencial teórico/ revisão de literatura;
- e) Justificativa: relevância acadêmica e social do Anteprojeto;
- f) Objetivos geral e específicos;
- g) Método;
- h) Cronograma de atividades;
- i) Referências.

11. Anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso do Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de **Mestrado**, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou autodeclaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso de **Mestrado** (Anexo N), desde que a conclusão do referido curso ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;

12. Anexar no Questionário em um único arquivo o Barema preenchido e o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente documentado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos “Critérios para pontuação do currículo”, informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

Qualquer dúvida relacionada a inscrição, cancelamento, modificações, durante o **período de inscrição**, enviar e-mail para coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br.

ANEXO N

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONCLUINTE

Eu, _____,
candidata/o no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia (nível
Doutorado) da Universidade Federal de Alagoas, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, declaro para fins específicos de ingresso nesse
Programa que sou concluinte do último semestre de curso de Pós-graduação de instituição
oficial reconhecida pelo MEC.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa de Pós-Graduação em Psicologia
da UFAL- PPGP/UFAL.

_____, de _____ de 2025.
Local/Data

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade